

DECRETO Nº 10.069
DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.805, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA, DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS, PELO DESEMPENHO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEXAS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 9.805, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este decreto estabelece as diretrizes e define os critérios para a Avaliação Periódica de Desempenho (APD) dos servidores no desempenho individual de suas funções no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios – COCEM, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para fins de recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022.”

Art. 2º O inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 9.805, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

I – servidor: os servidores públicos municipais estatutários lotados no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios – COCEM, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, cujas funções sejam relacionadas à execução de serviços funerários, tanto na área administrativa como na operacional, e que atuem em regime de escala de trabalho com plantões;”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 9.805, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** [...]”

Parágrafo único. Os resultados da avaliação de desempenho serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, até o 3º (terceiro) dia útil do mês, exceto aqueles em que houver recurso.”

Art. 4º O parágrafo 1º, do artigo 17, do Decreto nº 9.805, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** [...]”

§ 1º A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, com nível hierárquico igual ou superior ao do avaliado, e pertencentes ao quadro efetivo da respectiva Secretaria Municipal.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento